



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.046088/2019-72

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A..

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018**, formado pelas empresas **OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, 71 SL 201/801, Rio de Janeiro - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, neste ato representada por seus Procuradores, a Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrita no CPF/MF sob o [REDAZIDO] e o Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], ambos procuradores, em conformidade com Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio entre as partes, tendo como Líder do Consórcio a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2018**, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer

nº 01675/2017/HTM/CGJLC/CONJUR-MP/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.046088/2019-72** deste **Ministério da Cidadania** e no **Processo nº 04310.000241/2016-81 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, UASG 201057**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP nas modalidades Local, interurbana e internacional, a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 1				
Item	Item do TR	Qtd. Bianual	Preço Unitário(R\$)	Valor Total Bianual (R\$)
4	2.1 - LOCAL-MM-IO	340000	0,0400	R\$ 13.600,00
5	2.2 - LOCAL-MM-EO	340000	0,0400	R\$ 13.600,00
6	2.3 - LOCAL-MF-QO	240000	0,0400	R\$ 9.600,00
8	2.5 - SMP-SMPH2	3240	29,4000	R\$ 95.256,00
10	2.7 - SMP-MODEM	600	22,9000	R\$ 13.740,00
12	2.9 - SMP-DADOS	600	6,9600	R\$ 4.176,00
13	2.10 - SMP-MMS	1200	0,0001	R\$ 0,12
14	2.11 - SMP-CHIP	600	1,0000	R\$ 600,00
19	3.4 - LDN-MF-IO	70000	0,0400	R\$ 2.800,00
20	3.5 - LDN-MF-EO	70000	0,0800	R\$ 5.600,00
21	3.6 - LDN-MM-IO	240000	0,0400	R\$ 9.600,00
22	3.7 - LDN-MM-EO	162000	0,0800	R\$ 12.960,00
27	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	6000	0,5500	R\$ 3.300,00
28	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	1000	0,5500	R\$ 550,00
29	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	1000	0,5500	R\$ 550,00
30	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	1000	0,5500	R\$ 550,00

TOTAL**R\$
186.482,12**

1.4. A autorização para contratação e a declaração de impacto orçamentário deverão ser providenciadas pelas autoridades competentes quando da utilização da Ata de Registro de Preços com assinatura dos contratos, visto tratar-se de Registro de Preços.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da Administração até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 7.770,09 (sete mil setecentos e setenta reais e nove centavos)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 186.482,12 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores e quantitativos acima **são meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

Fonte: 0151

Programa de Trabalho: 093348

Elemento de Despesa: 33.90.40

PI: 02000405020

SB: 14

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

Fonte: 0151

Programa de Trabalho: 093348

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 02000405020

SB: 58

4.2. Para tanto, foram emitidas as notas de empenho de nº 2019NE800713 e 2019NE800714.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O pagamento mensal dependerá da real utilização do serviço, podendo haver variação entre as quantidades efetivamente utilizadas e as quantidades estimadas nesta contratação.

5.2. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)^{\frac{1}{365}}$ $I = (\frac{6}{100})^{\frac{1}{365}}$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços propostos serão reajustados na forma e data-base estabelecidos pela ANATEL, mediante a incidência do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou outro índice que o substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-base dos reajustes concedidos.

6.2. De maneira análoga, caso o órgão regulador (ANATEL) venha a determinar redução de tarifas, essas serão estendidas à **CONTRATANTE**, a partir da mesma data- base.

6.3. O reajuste poderá ser aplicado com periodicidade inferior a 1 (um) ano, se assim vier a ser autorizada de acordo com o § 5º, do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

6.4. Os reajustes de tarifas devem ser comunicados à **CONTRATANTE**, por meio de documento oficial expedido pela **CONTRATADA**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 1.864,82 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) de valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA– DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, que serão exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 6.º do Decreto n.º 2.271, de 07 de julho de 1997 e conforme o art. 31, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa SLTI n.º 2, de 30 de abril de 2008.

8.1.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2. Não obstante a Licitante vencedora ser a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, por Fiscal designado, ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da empresa que embargar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente da **CONTRATANTE** para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no parágrafo 2.º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.4. Obriga-se a, sempre que demandado, fazer com que seus prepostos e funcionários efetivem credenciamento como usuário externo no sistema de processo eletrônico da **CONTRATANTE**, para assinatura de documentos eletrônicos padronizados pela **CONTRATANTE**.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 23 do Edital e item 16 do Termo de Referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária do distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Telefônica Brasil S.A.
CONTRATADA

WELLINGTON XAVIER DA COSTA
Telefônica Brasil S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rodrigo Uchoa Pontes Lopes

NOME: Raquel da Silva Trombini



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 03/10/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON XAVIER DA COSTA, Usuário Externo**, em 03/10/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 03/10/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 03/10/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 03/10/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado [REDACTED] o código [REDACTED]

EMBRAPA SEMI-ÁRIDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - UASG 135012

Nº Processo: 21198003434201990. Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática para a Embrapa Semiárido. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 10/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Br 428 Km 152 S/n Zona Rural Caixa Postal 023, - Petrolina/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135012-5-00023-2019. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

PEDRO CARLOS GAMA DA SILVA
Chefe Geral

(SIASGnet - 09/10/2019) 135012-13203-2019NE800128

EMBRAPA SOLOS

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação de Bem móvel; Doador(a): Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE - CNPJ - 20.320.503/0001-51; Donatário(a): Empresa Brasileira De Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA SOLOS - CNPJ - 00.348.003/0012-73; Objeto: Doação de bens móveis adquiridos para pesquisas com recursos da parceria FUNARBE/EMBRAPA/BID, centro de custo 11068, no valor total de R\$ 125.351,18; Processo: SEI Nº 21201.000506/2019-41; Data da Assinatura: 09/09/2019; Signatários: José Carlos Polidoro - Chefe Geral da Embrapa Solos; e Adriana S. B. Silva - Gerente de Apoio Administrativo da FUNARBE.

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso; Partes: Embrapa Suínos e Aves e a bolsista Eduarda Gabriela Teixeira, com interveniência da Instituição de Fomento Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, resolvem celebrar o Termo de Compromisso e Responsabilidade vinculado ao Instrumento firmado em 06/08/2019 entre o Bolsista e o CNPq, Processo n. 128167/2019-0, Vigência 01/08/2019 a 31/07/2020; Edital/Chamada: PIBIC 2018/2020, Processo n. 800397/2018-5; respeitada a vigência do Termo de Aceitação de Apoio Financeiro n. 4526240212674175; Data de assinatura do termo: 01/08/2019; Signatários: Janice Reis Ciacci Zanella, pela Embrapa e Eduarda Gabriela Teixeira, bolsista.

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preço; Partes: Embrapa Tabuleiros Costeiros - CNPJ 00.348.003/0136-03 e V Silveira EPP - CNPJ: 21.967.621/0001-19. Objeto: Serviços de Tradução; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2019-RP 15/2019-CPATC; Fonte de Recursos: 0100; Valor Global: R\$ 7.168,00; Data de Assinatura: 03/10/2019; Vigência: 03/10/2019 a 03/10/2020; Signatários: Paulo César Silva de Carvalho p/Embrapa e Vanessa Silveira pela Contratada.

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 06 ao Acordo de Cooperação Técnica Cód. Embrapa 21100.13/0013-3 de 14/03/2013; Partes: Embrapa Trigo, CNPJ 00.348.003/0015-16 e o Cooperante Cláudio Isamu Okada (Fazenda Liberdade), CPF 254.546.528-30; Objeto: Incorporação do Plano Anual de Trabalho 2019. Modalidade: Não Aplicável; Fonte de recursos: Não aplicável; Valor global estimado do Termo Aditivo nº 06 referente às contrapartidas não financeiras: R\$ 99.177,38 (Embrapa Trigo R\$ 85.097,38 e o Cooperante R\$ 14.080,00); Data de assinatura: 07/10/2019; Vigência: 07/10/2019 a 19/08/2023; Signatários: pela Embrapa Trigo Osvaldo Vasconcellos Vieira, Chefe-Geral Interino e Ana Christina Sagebin Albuquerque, Chefe Adjunto de P&D, e Cooperante acima.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação Técnica Cód. Embrapa 21100.18/0079-9 de 20/08/2018; Partes: Embrapa Trigo, CNPJ 00.348.003/0015-16 e o Cooperante Guilherme Bernardes Filho (Fazenda Nacional Agrofarm), CPF 637.751.746-72; Objeto: Incorporação do Plano Anual de Trabalho 2019. Modalidade: Não Aplicável; Fonte de recursos: Não aplicável; Valor global estimado do Termo Aditivo nº 01 referente às contrapartidas não financeiras: R\$ 60.913,33 (Embrapa Trigo R\$ 51.498,33 e o Cooperante R\$ 9.415,00); Data de assinatura: 07/10/2019; Vigência: 07/10/2019 a 19/08/2023; Signatários: pela Embrapa Trigo Osvaldo Vasconcellos Vieira, Chefe-Geral Interino e Ana Christina Sagebin Albuquerque, Chefe Adjunto de P&D, e Cooperante acima.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS
DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

No DOU de 9/10/2019, Seção 3, pág. 6, onde se lê: Aviso de Homologação e Adjudicação - Procedimento Licitatório nº /2019, leia-se: Aviso de Homologação e Adjudicação - Procedimento Licitatório nº 3/2019.

(p/Coejo)

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE RESCISÃO

Organização das nações unidas para a educação, a ciência e a cultura - UNESCO. Ministério da Cidadania. PROJETO 914BRZ3048. Espécie: Rescisão do Contrato SA-2029/2019 em 02/10/2019. SIGNATÁRIOS: Marlova Jovchelovitch Noletto Diretor UBO da UNESCO no Brasil e Áurea Eleotério Soares Barroso (CPF:014.284.458-62).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado (a): MARIA DE JESUS BONFIM DE CARVALHO. Contrato nº 140/2015. Processo nº 71000.114282/2015-64. Fundamento: Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos das alíneas "i" e "j" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e do Edital nº 01, de 30 de novembro de 2012. Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. Retribuição mensal: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Vigência: 22/10/2019 a 21/10/2020

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 884100/2019, Nº Processo 71000.014657/2019-11, Concedente Ministério da Cidadania CNPJ: 05.756.246/0001-01, Conveniente Prefeitura Municipal de Assis/SP CNPJ: 46.179.941/0001-35 - Objeto: "Implantação e desenvolvimento de atividades físicas, esportivas, culturais, recreativas e de lazer, no município de Assis/SP", Valor Total: R\$202.271,39, Valor de Contrapartida: R\$2.271,39, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Nota Empenho: 2019NE800102, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 162374, Fonte Recurso: 188, ND: 33.40.41, Vigência: 07/10/2019 a 07/08/2020, Data da Assinatura: 07/10/2019. Signatários: Concedente: DÉCIO DOS SANTOS BRASIL CPF: 568.674.097-68, Conveniente: JOSÉ APARECIDO FERNANDES, CPF: 004.959.018-90.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 883990/2019, Nº Processo 71000.014648/2019-20, Concedente Ministério da Cidadania CNPJ: 05.756.246/0001-01, Conveniente Prefeitura Municipal de Oscar Bressane/SP CNPJ: 44.544.898/0001-34- Objeto: "Realização da Festa de Peão de Boiadeiro do município de Oscar Bressane/SP", Valor Total: R\$102.746,92, Valor de Contrapartida: R\$2.746,92, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Nota Empenho: 2019NE800080, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 162374, Fonte Recurso: 188, ND: 33.40.41, Vigência: 01/10/2019 a 01/08/2020, Data da Assinatura: 01/10/2019. Signatários: Concedente: DÉCIO DOS SANTOS BRASIL CPF: 568.674.097-68, Conveniente: LUIZ ANTONIO ROMANO, CPF: 275.042.908-07.

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 857734/2017 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Caem/BA - CNPJ 13.913.348/0001-11. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$ 126.000,00 com a Contrapartida de R\$ 26.000,00. PARTICÍPE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. Município de Caem/BA - CNPJ 13.913.348/0001-11 - PROCESSO: 71000.078609/2017-99. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2019

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 863738/2017 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Pedra Branca do Amapari/AP - CNPJ 34.925.131/0001-00. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$ 132.000,00 com a Contrapartida de R\$ 32.000,00. PARTICÍPE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. Município de Pedra Branca do Amapari/AP - CNPJ 34.925.131/0001-00. PROCESSO: 71000.082591/2017-20. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2019

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 854126/2017 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Sítio Novo do Tocantins/TO - CNPJ 00.766.717/0001-49. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$ 422.758,26 com a Contrapartida de R\$ 72.758,26. PARTICÍPE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. Município de Sítio Novo do Tocantins/TO - CNPJ 00.766.717/0001-49. - PROCESSO: 71000.077003/2017-36. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2019.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2019 - UASG 550005

Processo: 7100004688201972. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -.Objeto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal - S<MP nas modalidades local, interurbana e internacional, a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 03/10/2019 a 03/10/2021. Valor Total: R\$186.482,12. Fonte: 151000000 - 2019NE800713 Fonte: 151000000 - 2019NE800714. Data de Assinatura: 03/10/2019.

(SICON - 09/10/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 30/2015. Nº do Contrato: 30/2015. Nº do Processo: 01400.061799/2015-55. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: DANDY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP. Objeto: a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 30/2015, nos termos do artigo 57, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Valor: R\$ 416.895,08 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos). Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Unidade Gestora: 550005. Fonte: 0100 - Nota de Empenho: 2019NE000225. Data da Assinatura: 23/09/2019.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - UASG 203003

Processo: 01416004335201904. Objeto: Contratação de serviços continuados de Secretariado, Recepção, Mensageria para atendimento da demanda do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE no Rio de Janeiro, conforme especificações, quantidades e prazos constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 10/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Teixeira de Freitas 31 - 2º Andar, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/203003-5-00011-2019. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EMERSON CORDEIRO FERREIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/10/2019) 203003-20203-2019NE800133

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Superintendente de Fiscalização Interina da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no art. 86 da IN 109, de 19 de dezembro de 2012, INTIMA a empresa KRD LEOPOLDI LTDA, CNPJ nº 04.895.568/0001-79, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Sancionador nº 01580.067429/2014-70, que concluiu pela anulação do auto de infração nº 4359/2014, assim como dos atos dele decorrentes, e pelo arquivamento do processo.

Informamos que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Superintendência de Fiscalização da ANCINE. Telefone para contato: (21) 3037.6160

Rio de Janeiro-RJ, 9 de outubro de 2019.
LORRAYNE FADDOUL CABRAL DE MELLO

